



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.858, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
DO NOVO IGUATU DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Novo Iguatu da cidade de Iguatu, Ceará, conforme desmembramento abaixo:

I – A Rua Projetada 05, ao lado do Loteamento Verde Park, passa a ser denominada de **Rua Gilson Sampaio de Souza**;

II – A Rua A, ao lado do Portão da Indústria Dakota, fica denominada de **Rua Iris Amorim Lopes**;

III – A Travessa, ao lado do Loteamento Verde Park, passa a ser denominada de **Rua Valdir Paiva de Macedo**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de junho de 2013.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO